

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**23º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e o INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, que estabelece condições para execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto.**

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF sob o n. 03.517.102/0001-77, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde, Sr. **Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 113454 SEJUSP/MS e CPF nº 860.214.867-49, residente e domiciliado na Rua Nadima Bagdade, 690, Damha 1, Campo Grande - MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado o **INSTITUTO ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 03.254.082/0009-46, com sede na Rua Baltazar Saldanha, nº 1531, Centro, Ponta Porã – MS, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. **Samir Rezende Siviero**, brasileiro, casado, jornalista, portador do RG nº 22.204.819-0 SSP/SP e CPF nº 283.655.498-32, residente e domiciliado na Av Portugal, 1.464, apto 29, Jardim Bela Vista, Santo André, SP, CEP 09041-320, neste ato denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir delimitadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização do procedimento Colangiopancreatografia Retrógrada (Via Endoscópica) ou Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica Terapêutica, no Hospital Regional Dr. José Simone Netto, com efeitos financeiros a contar de 26 de julho de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO E BASE LEGAL**

2.1 A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/001.614/2019, com base na Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Portaria/GM nº 3.410/2013 e Portaria/GM nº 3.390/2013).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO**

3.1 Para a execução do objeto do presente Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes deste Instrumento, para o período de 12 meses, o valor total estimado de R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais), valor correspondente a realização 180 exames por ano, sendo estes pagos conforme produção que tem quantitativo de 15 exames/mês com custo individual de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), perfazendo um total mensal de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), atendendo às cláusulas do Contrato de Gestão nº 01/2020 e seus anexos.

3.2. A autorização da despesa para o presente exercício correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0027, Natureza de Despesa 33508501, Fonte 0160080091, Nota de Empenho 2023NE007414, emitida em 28/08/2023, no valor de R\$ 112.500,00.

3.3. A **ADMINISTRAÇÃO** reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

Este documento foi assinado digitalmente por Samir Rezende Siviero.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B0AB-2234-0F5E-2C2F.

3.4. Nos exercícios financeiros futuros, se houver necessidade, as despesas correrão a conta das dotações



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

próprias que forem aprovadas para os mesmos.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1 O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir da assinatura até 25/07/2024, podendo ser prorrogado caso haja interesse público.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato de Gestão nº 01/2020, bem como os seus Termos Aditivos, não alteradas pelo presente termo.

**CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO**


6.1 O presente Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas deste Termo.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas supracitadas, as partes firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 29 de Setembro de 2023.

  
**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Saúde

**SAMIR REZENDE SIVIERO**  
Instituto ACQUA - Ação, Cidadania,  
Qualidade Urbana e Ambiental

**Testemunhas:**

Nome: Robinson Lopes de Almeida  
RG nº 009-0972.633  
CPF nº 042.092.36460

Nome:  
RG nº  
CPF nº

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B0AB-2234-0F5E-2C2F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B0AB-2234-0F5E-2C2F



### Hash do Documento

11FF583110260B9C4EDDCD140CEB2955E9CF341BE291337A4D85A156054DDF19

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/09/2023 é(são) :

Samir Rezende Siviero - 283.655.498-32 em 21/09/2023 15:49

UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - INSTITUTO ACQUA ACAAO CIDADANIA

QUALIDADE URBANA E - 03.254.082/0009-46



13051

**Processo:** 27/001.614/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização do procedimento Colangiopancreatografia Retrógrada (Via Endoscópica) ou Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica Terapêutica, no Hospital Regional Dr. José Simone Netto, com efeitos financeiros a contar de 26 de julho de 2023.**Do Valor e da Dotação** Para a execução do objeto do presente Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste Instrumento, para o período de 12 meses, o valor total estimado de R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais), valor correspondente a realização 180 exames por ano, sendo estes pagos conforme produção que tem quantitativo de 15 exames/mês com custo individual de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), perfazendo um total mensal de R\$ 112.500,00 (cento de doze mil e quinhentos reais), atendendo às cláusulas do

Contrato de Gestão nº 01/2020 e seus anexos.

A autorização da despesa para o presente exercício correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0027, Natureza de Despesa 33508501, Fonte 0160080091, Nota de Empenho 2023NE007414, emitida em 28/08/2023, no valor de R\$ 112.500,00.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/001.614/2019, com base na Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Portaria/GM nº 3.410/2013 e Portaria/GM nº 3.390/2013).**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Do Prazo:** O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir da assinatura até 25/07/2024, podendo ser prorrogado caso haja interesse público.**Data da Assinatura:** 21/09/2023**Assinam:** Mauricio Simões Corrêa e Samir Rezende Siviero